

DECRETO Nº 169 de 25 de setembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				31.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
354	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS		31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 31.000,00

Fontes de Recurso	
550 0000	31.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 03142 OR 30/12/1899 2025
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR\$ 2.093,08
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC.
DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE -
HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 03143 OR 30/12/1899 2025
Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor: RR\$ 4.796,00
Proveniente de: ATA N.º 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE
MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.39.63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Empenho: 03150 OR 30/12/1899 2025
Int.: A L DA FONSECA ARTES GRAFICAS
Valor: RR\$ 305,90
Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL
GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO N° 167 de 25 de setembro de 2025LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 02 03	ASSESSORIA JURIDICA	
17	02.061.0003.2003.0000	7.000,00
	3.1.90.91.00	F.R.: 1 500 0000
	500	
	000 000	
	ASSESSORIA JURIDICA	
	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Recursos não vinculados de impostos	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
21	02.061.0003.2003.0000	3.000,00
	3.3.90.91.00	F.R.: 1 500 0000
	500	
	000 000	
	ASSESSORIA JURIDICA	
	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Recursos não vinculados de impostos	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 02 03	ASSESSORIA JURIDICA	
20	02.061.0003.2003.0000	-10.000,00
	3.3.90.35.00	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	
	000 000	
	ASSESSORIA JURIDICA	
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	Recursos não vinculados de impostos	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-10.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.09.26 12:13:37 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO N° 168 de 25 de setembro de 2025LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		70.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
220	10.302.0019.2024.0000	40.000,00
	3.1.90.11.00	F.R.: 1 500 1002
	500	
	000 000	
	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos não vinculados de impostos	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
233	10.302.0019.2024.0000	25.000,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 621 0000
	621	
	000 000	
	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
248	10.305.0019.2026.0000	5.000,00
	3.1.90.11.00	F.R.: 1 500 1002
	500	
	000 000	
	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos não vinculados de impostos	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
217	10.301.0019.2023.0000	-45.000,00
	3.3.90.91.00	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	
	000 000	
	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Recursos não vinculados de impostos	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
222	10.302.0019.2024.0000	-25.000,00
	3.1.90.11.00	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	
	000 000	
	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-70.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.09.26 12:13:55 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO N° 169 de 25 de setembro de 2025LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R\$31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		31.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
354	12.361.0012.2014.0000	31.000,00
	3.3.90.30.00	F.R.: 2 550 0000
	550	
	000 000	
	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	
	MATERIAL DE CONSUMO	
	Transferência do Salário-Educação	
	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
550 0000 31.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.09.26 12:14:14 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675